

800 — Planejamento Governamental — Inversões Financeiras	
3 — Governo do Estado .. . . . . .	375.000,00
Total da suplementação .. . . . . .	375.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

NCr\$

**180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL**

4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.6.0 — 01	Diversas Inversões Financeiras	
800 — Planejamento Governamental — Inversões Financeiras .. . . . . .		375.000,00
Total da redução .. . . . . .		375.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1968.

**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N. 50.231, DE 21 DE AGOSTO DE 1968**

Dá nova redação ao artigo 2.º, do Decreto n. 48.459, de 1.º de setembro de 1967  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais;

**Decreta:**

Artigo 1.º — O artigo 2.º, do Decreto n. 48.459, de 1.º de setembro de 1967, passa a ter a seguinte redação:  
"Artigo 2.º — Para os trabalhos de organização, supervisão e inspeção de que trata o artigo 1.º poderão ser colocados à disposição do Departamento de Ensino Profissional docentes credenciados, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, fazendo jus à remuneração equivalente a 22 (vinte e duas) aulas semanais excedentes"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1968.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1968.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N. 50.232, DE 21 DE AGOSTO DE 1968**

Dispõe sobre designação de Oficial do Exército Brasileiro para exercer função no Estado Maior da Força Pública do Estado de São Paulo  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais;

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica designado o Capitão Ismael Menezes Armond do Exército Brasileiro, para exercer, com fundamento no artigo 6.º do dec-lei 317, de 13 de março de 1967, função do Estado Maior da Força Pública do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto retroagirá os seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 1968.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1968.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1968.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N. 50.233, DE 21 DE AGOSTO DE 1968**

Acrescenta parágrafo ao artigo 8.º do Decreto n. 47.672, de 27 de janeiro de 1967  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 8.º do Decreto n. 47.672 de 27 de janeiro de 1967, o seguinte parágrafo:  
"§ 3.º — Em se tratando de aquisição à Caixa Estadual de Casa para o Povo (CECAP) compreendida no sistema financeiro da habitação, será dispensada a exigência constante deste artigo, desde que da guia respectiva conste o visto daquela autarquia"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1968.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1968.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N. 50.234, DE 21 DE AGOSTO DE 1968**

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO** usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Administração Geral do Estado:

NCr\$

**180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.8.0 — 81	Contribuições de Previdência Social	
649 — Planejamento Governamental — Quotas de Previdência		
11 — Secretaria da Fazenda .. . . . . .		200.000,00
<b>180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.6.0 — 04	Auxílios para Serviços em Regime de Programação Especial	
Entidades Estaduais		
4.3.6.2	990 — Planejamento Governamental — Entidades Estaduais	
3) Fundos Especiais		
3 — Secretaria da Fazenda .. . . . . .		1.000.000,00
Total das suplementações .. . . . . .		1.200.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

NCr\$

**180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.8.0 — 81	Contribuições de Previdência Social	
649 — Planejamento Governamental — Quotas de Previdência (Pessoal Temporário) .. . . . . .		200.000,00
<b>180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.6.0 — 04	Auxílios para Serviços em Regime de Programação Especial	
Entidades Estaduais		
4.3.6.2	990 — Planejamento Governamental — Entidades Estaduais	
3) Fundos Especiais .. . . . . .		1.000.000,00
Total das reduções .. . . . . .		1.200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1968.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N. 50.235, DE 21 DE AGOSTO DE 1968**

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO** usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Administração Geral do Estado:

NCr\$

**180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 — 04	Serviços de Terceiros	
399 — Planejamento Governamental — Serviços de Terceiros .. . . . . .		150.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 — 83	Salário-Família	
639 — Planejamento Governamental — Salário-Família		
2 — Secretaria da Fazenda .. . . . . .		513.000,00
<b>180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.5.0 — 04	Serviços em Regime de Programação Especial	
750 — Planejamento Governamental — Investimentos (Para obras, equipamentos, instalações e material permanente) .. . . . . .		350.000,00
Total das suplementações .. . . . . .		1.013.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

NCr\$

**180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 — 04	Serviços de Terceiros	
399 — Planejamento Governamental — Serviços de Terceiros		
13 — Secretaria da Fazenda .. . . . . .		150.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 — 83	Salário-Família	
639 — Planejamento Governamental — Salário-Família .. . . . . .		513.000,00
<b>180-A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.5.0 — 04	Serviços em Regime de Programação Especial	
750 — Planejamento Governamental — Investimentos (Para obras, equipamentos, instalações e material permanente)		
3 — Secretaria da Fazenda .. . . . . .		350.000,00
Total das reduções .. . . . . .		1.013.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1968.  
**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N. 50.236, DE 21 DE AGOSTO DE 1968**

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO** usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 492.783,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

NCr\$

**180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.9.0 — 04	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.6	Outras Entidades	
699 — Planejamento Governamental — Outras Entidades		
5 — Secretaria da Fazenda .. . . . . .		492.783,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

NCr\$

**180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.9.0 — 04	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.6	Outras Entidades	